



PREFEITURA MUNICIPAL DE
URUCUIA
Novos Tempos

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

PROJETO DE LEI Nº 027/2025

Dispõe sobre alteração percentual da LOA no orçamento vigente, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Urucua - MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o percentual de suplementação que consta no Art. 4º, inciso I da Lei Orçamentária Nº 842 de 27 de dezembro de 2024, de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Urucua - MG, 09 de julho de 2025.

JOSE AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal

E-MAIL: adm@urucua.mg.gov.br, CNPJ:
25.223.850/0001-80
End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP:
38.649-000
URUCUIA / MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
URUCUIA
Novos Tempos

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

JUSTIFICATIVA

1. O projeto de Lei, que autoriza abertura de crédito suplementar, visa possibilitar o regular prosseguimento das atividades do Município, conforme disposto no art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

2. A presente suplementação se faz necessária em virtude da insuficiência de saldo orçamentário para fazer face às despesas correntes do Município, em especial a folha de pagamento dos servidores públicos.

3. Insta esclarecer que o presente projeto de lei, não possui o escopo de aumentar despesas, mas apenas adequar a previsão orçamentária inicial, com o remanejamento de recursos entre rubricas. Noutras palavras, o objetivo restringe-se em retirar recursos de algumas rubricas que não serão utilizadas até o final do vigente exercício, realocando-as para outras em que já não há recursos disponíveis, mas há despesas necessárias a serem cobertas.

4. Desse modo, peço o apoio de Vossas Excelências no sentido de apreciarem e aprovarem em regime de urgência, a vertente Projeto de Lei, a fim de não de obstar o regular andamento da Administração e inviabilizar o fechamento contábil-financeiro do exercício em curso.

5. Sendo o que se apresenta para o momento, valho-me do ensejo para renovar-lhes votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Urucua - MG, 09 de julho de 2025.

JOSE AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal

E-MAIL: adm@urucua.mg.gov.br, CNPJ:
25.223.850/0001-80
End.: Rodovia MG 202, KM 120, s/n, Centro - CEP:
38.649-000
URUCUIA / MINAS GERAIS